



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 041/14
DE 08 DE JANEIRO DE 2014**

APLICA a penalidade de
REPREENSÃO a servidor do Quadro
de Pessoal de provimento efetivo dos
Serviços Auxiliares do Ministério
Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” “q” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 258, 259 e 268 da Lei nº 2.148/77,

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa instaurada para apurar a qualificação profissional e a aptidão funcional do servidor **Robério do Nascimento**, de acordo com a Portaria nº 3.725/13;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão designada pela Portaria nº 3.725/13, após apuração dos fatos;

R E S O L V E:

Art. 1º. APLICAR a penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **ROBÉRIO DO NASCIMENTO**, Técnico do Ministério Público, Área Administrativa, símbolo NM-1, referência 1, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em decorrência da conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 3.725/13.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **16 de dezembro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça